



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente procedimento emergencial é a prestação de serviço de aluguel de gerador, para ligar a bomba da água do poço artesiano da Linha Verão que após **eventos climáticos do dia 30 de abril de 2024** não voltou a receber energia elétrica que suporte a tensões da bomba, necessitando do gerador para o funcionamento ideal do poço artesiano.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII e como art. 75º, XVIII, § 7º da Lei n.º 14.133/21 de acordo com quantidades e especificações, integrante deste Termo de Referência.

1

Item	Descrição do produto	Unidade	Quant	Valor unit.	Valor total
01	ALUGUEL DE GERADOR DE CARGA MINIMA DE 20 KVA POR 8 HORAS DE SERVIÇO POR DIA.	UN	1 mês de aluguel podendo ser renovado até 12 meses		

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação estão plenamente justificadas com base no Decreto de Calamidade Pública nº 3043/2024 (nível 3), e autorizativo do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, dispensado, inclusive, Estudo Técnico Preliminar, bem como pela Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção da **pesquisa de preços e aquisição emergencial** do referido insumo se afigura a **mais adequada em razão da urgência** do Município na aquisição deste bem **para reestabelecer a água do poço artesiano que está inoperante por conta da falta de energia, assim, conseguindo distribuir novamente a água para a comunidade de Linha Verão** ainda mais na necessidade diária atual ampliada, decorrente das emergências do evento climático extremo ocorrido em 30 de abril de 2024. A dispensa emergencial precedida de pesquisa de preços com três fornecedores, ao menos, de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e seus diversos aspectos, pode garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas.

A possibilidade de negociação das propostas pode, ainda, resultar em melhores condições comerciais, fixa a transparência, permitindo a competitividade entre os interessados e escolha mais vantajosa de acordo com critérios previamente estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto pretendido, os interessados deverão comprovadamente ser atuantes em ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo, possuindo o serviço na qualidade



requisitada, devendo as empresas vencedoras apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará em forma **única**, mediante a execução do serviço no endereço citado.

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Gestão e fiscalização será de responsabilidade da Secretaria de Obras.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às presentes despesas de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

10. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

11. FORMA e REGIME DE FORNECIMENTO

O **forneimento** do objeto será **único**.

12 MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda emergencial consequência do evento climático extremo ocorrido em 30/04/2024, consubstanciado no Decreto emergencial – Calamidade Pública nº 3043/2024.

13. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.

14. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição não era prevista no Plano de Compras.

15. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de valor mínimo/médio foi obtida através de pesquisa direta com o mínimo de 03 fornecedores.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável e não incorre em prejuízo ao Município.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses.

18. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato/ata de registro de preços que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.



19. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

20. GARANTIAS DO OBJETO

Garantia do fabricante para defeitos de fabricação/materiais.

21. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

Responsabilizar-se pela segurança e adequada instrução e proteção, inclusive EPIs de seus operadores.

22. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, discriminada conforme quantidades entregues, até o 20º (vigésimo) dia, após o Recebimento Definitivo.

Sinimbu/RS, 25 de junho de 2024.

Fiscal do contrato

Sidnei Alexandre Backes

Carlos Backes Filho
Secretário de Finanças e Administração

Adilson Laerte Meurer
Secretária de Obras